



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 39 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 17 de dezembro de 2015 e considerando:

- a) O processo eleitoral do Conselho Tutelar para a gestão 2016/2020 que prevê a implantação do quinto conselho tutelar a partir de janeiro de 2016;
- b) A competência deliberativa e de controle deste conselho com vista a garantia da promoção, defesa, orientação e proteção integral de crianças e adolescentes;
- c) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação de dois conselhos na região norte considerando que cada conselho mantenha dois conselheiros reeleitos e 03 conselheiros eleitos para a primeira gestão em sua composição, respeitando a ordem de classificação dos eleitos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de dezembro de 2015.

Magali Batista de Almeida

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente